

Diário Oficial

Nº 065- ANO III

Sexta- feira- 23 de junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

SUMÁRIO

- **PORTARIA Nº.066/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023 - "PRORROGA PRAZO PARA A COMISSÃO ESPECIAL APRESENTAR O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA".**



RESOLUÇÃO N°. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guarai - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.guarai.to.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**
O poder Emana do Povo**PORTARIA Nº.066/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“PRORROGA PRAZO PARA A COMISSÃO ESPECIAL APRESENTAR O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial em parceria com a Presidência e Assessoria Jurídica já fez o levantamento da quantidade de vagas que serão disponibilizadas no Edital do Concurso Público;

CONSIDERANDO que a Comissão se encontra aguardando respostas das pesquisas de preços das pessoas jurídicas habilitadas e competentes para realizar o Concurso Público;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de estudo de impacto financeiro-orçamentário e de viabilidade econômica e que o estudo supracitado só poderá ser realizado após a obtenção das cotações com possíveis valores que serão cobrados pelas empresas interessadas na realização do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que a Comissão Especial possa apresentar o Estudo de Viabilidade financeiro-orçamentário.

Art. 2º. O prazo descrito no artigo anterior, ficará suspenso durante o período do recesso legislativo.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraí - TO, em 23 de junho de 2023.

Gleidson de Paula Bueno
Presidente